

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

RECEBIDO  
Por Lantosa às 15:51, 19/2/2024

## RESUMO CONTRATUAL

### Das Partes

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

**Contratado:** FRIO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20.371.948/0001-60

### Do Objeto:

prestação do serviço de manutenção em ar condicionado, conforme proposta na qualidade de Anexo I.

### Unidade:

**Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

### Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

### Vigência:

08/02/2024 e 08/02/2025

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E**  
**HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

**Valor do contrato:**

Item	Local	Marca	Capacidade	Valor
1	MANUTENÇÃO — SAIA 1.84	ELECTROLUX	10000 BTU/H	156,00
2	CAF — DEPOSITO 02 - SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H	204,00
3	DIRETORIA GERAL AR 02. — SALA 05.	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
4	DIRETORIA TECNICA —SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
5	LABORATORIO - SALA 2.4	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
6	REPOUSO Dos INTERNOS - SAIA 62	GREE	12000 BTU/H	204,00
7	CME SALA 162. — EXPURGO	LG	12000 BTU/H	204,00
8	SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
9	CME SALA 162. —SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H	204,00
10	CORTINA DE AR -CENTRO CIRURGICO	DUGOLD	1500 MM	72,00
11	CAF — DEPOSITO 04 - SAIA 76	CARRIER	18000 BTU/H	240,00
12	COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
13	INFORMATICA - SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
14	GESSO - SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H	240,00
15	sc1H / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H	360,00
16	CENTRO CIRURGICO — SAIA 0.3	CONFEE	24000 BTU/H	360,00
17	CENTRO CIRURGICO — SAIA 04	PHILCO	24000 BTU/H	360,00
18	ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H	480,00
19	PA EX	GREE	30000 BTU/H	480,00
20	FARMACIA — SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H	480,00
21	SALA DE DECISAO	CARRIER	58000 BTU/H	600,00
22	SESMT —SAIA 08. CONSULTORIO MEDICO	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
23	COORDENAÇÃO SYL/ UPR	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
24	CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM	72,00
25	CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
26	CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
27	CAF — DEPOSITO 03 QUIMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
28	CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
29	CONSULTORIO 2.	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
30	CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
31	CONSULTORIO .4	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
32	CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
33	COORDENAÇÃO MANUTENÇ.AO - SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
34	DEPTO. ENFERMAGEM — SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H	156,00
35	ESTAR MEDICO. —SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H	156,00

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

36	REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
37	RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
38	ULTRAS.SOM	PHILCO	9000 BTU/H	156,00
39	FARMACIA DO PA	SANSUNG	9000 BTU/H	156,00
40	FARMACIA SATELETE CC	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
41	NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
42	NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H	156,00
43	PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
44	PA - REANIMACAO 2	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
45	PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
46	PA - REANIMACAO 4	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
47	REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H	156,00
48	RH - SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
49	SALA 113 - Retorno ORTOPEDIA	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
50	SALA 112 - CONDULTORIO ORTOPEDICO	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
51	SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H	156,00
52	SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H	156,00
53	CASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 12.8	SPRINGER	12000 BTU/H	204,00
54	REPOUSO DOS Técnicos DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H	156,00
55	CONTÊINER CT132	N/C	10000 BTU/H	156,00
56	CONTÊINER CT213	N/C	10000 BTU/H	156,00
57	CONTÊINER CT129	N/C	10000 BTU/H	156,00
58	CONTÊINER CT093	N/C	10000 BTU/H	156,00
59	CONTÊINER CT48	N/C	10000 BTU/H	156,00
60	CONTÊINER CT105	N/C	10000 BTU/H	156,00
61	CONTÊINER CT166	N/C	10000 BTU/H	156,00
62	CONTÊINER CT0013A	N/C	12000 BTU/H	204,00
63	CONTÊINER CT592	N/C	24000 BTU/H	360,00
<b>Valor total</b>				<b>12.540,00</b>

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **FRIO INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.371.948/0001-60, com sede à Rua Cotovia, nº 87, Qd. 09, Lt. 09, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP.: 74.670-700, representado neste ato pelo **Sr. Alessandro Rosa dos Santos**, inscrito no CPF nº 549.321.061-49, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7-14250-SERV-01-2024-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de manutenção em ar condicionado, conforme proposta na qualidade de Anexo I para assistir à **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **08/02/2024 e 08/02/2025**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará conforme disposição a seguir:

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

Item	Local	Marca	Capacidade	Valor
1	MANUTENÇÃO — SAIA 1.84	ELECTROLUX	10000 BTU/H	156,00
2	CAF — DEPOSITO 02 - SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H	204,00
3	DIRETORIA GERAL AR 02. — SALA 05.	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
4	DIRETORIA TECNICA —SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
5	LABORATORIO - SALA 2.4	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
6	REPOUSO Dos INTERNOS - SAIA 62	GREE	12000 BTU/H	204,00
7	CME SALA 162. — EXPURGO	LG	12000 BTU/H	204,00
8	SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
9	CME SALA 162. —SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H	204,00
10	CORTINA DE AR -CENTRO CIRURGICO	DUGOLD	1500 MM	72,00
11	CAF — DEPOSITO 04 - SAIA 76	CARRIER	18000 BTU/H	240,00
12	COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
13	INFORMATICA - SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
14	GESSO - SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H	240,00
15	sc1H / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H	360,00
16	CENTRO CIRURGICO — SAIA 0.3	CONFEE	24000 BTU/H	360,00
17	CENTRO CIRURGICO — SAIA 04	PHILCO	24000 BTU/H	360,00
18	ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H	480,00
19	PA EX	GREE	30000 BTU/H	480,00
20	FARMACIA — SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H	480,00
21	SALA DE DECISAO	CARRIER	58000 BTU/H	600,00
22	SESMT —SAIA 08. CONSULTORIO MEDICO	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
23	COORDENAÇÃO SYL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
24	CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM	72,00
25	CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
26	CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
27	CAF — DEPOSITO 03 QUIMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
28	CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
29	CONSULTORIO 2.	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
30	CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
31	CONSULTORIO .4	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
32	CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
33	COORDENAÇÃO MANUTENÇ.AO - SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
34	DEPTO. ENFERMAGEM — SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H	156,00
35	ESTAR MEDICO. —SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H	156,00

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

36	REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
37	RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
38	ULTRAS.SOM	PHILCO	9000 BTU/H	156,00
39	FARMACIA DO PA	SANSUNG	9000 BTU/H	156,00
40	FARMACIA SATELETE CC	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
41	NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
42	NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H	156,00
43	PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
44	PA - REANIMAÇÃO 2	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
45	PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
46	PA - REANIMAÇÃO 4	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
47	REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H	156,00
48	RH - SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
49	SALA 113 - Retorno ORTOPEdia	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
50	SALA 112 - CONDULTÓRIO ORTOPEdICO	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
51	SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H	156,00
52	SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H	156,00
53	CASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 12.8	SPRINGER	12000 BTU/H	204,00
54	REPOUSO DOS Técnicos DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H	156,00
55	CONTÊINER CT132	N/C	10000 BTU/H	156,00
56	CONTÊINER CT213	N/C	10000 BTU/H	156,00
57	CONTÊINER CT129	N/C	10000 BTU/H	156,00
58	CONTÊINER CT093	N/C	10000 BTU/H	156,00
59	CONTÊINER CT48	N/C	10000 BTU/H	156,00
60	CONTÊINER CT105	N/C	10000 BTU/H	156,00
61	CONTÊINER CT166	N/C	10000 BTU/H	156,00
62	CONTÊINER CT0013A	N/C	12000 BTU/H	204,00
63	CONTÊINER CT592	N/C	24000 BTU/H	360,00
<b>Valor total</b>				<b>12.540,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária,

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- VIII.** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

**XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

**Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
  - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
  - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a)** Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- e) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**



**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por:  
JOEL SOBRAL DE ANDRADE  
CPF: \*\*\*10.735-\*\*  
Certificado emitido por AC CNLD RFB v3  
Data: 08/02/2024 11:42:14 -03:00

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**

Assinado eletronicamente por:  
Alessandro Rosa dos Santos  
CPF: \*\*\*.321.061-\*\*  
Parte  
Data: 08/02/2024 09:15:58 -03:00



Frio Industrial Ltda

**Contratada**

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**

**Anexo I – Proposta de preço**



Página 1 de 4

Proposta : 231214-06 Goiânia, 14 de dezembro de 2023  
Cliente : IGH- Inst. De Gestão Humanizada  
Att. : Muller Marinho  
Ref. : Proposta para contrato de manutenção de condicionadores de ar tipo split a serem utilizados no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA

Apresentamos nossa proposta técnica e comercial para contrato para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, incluso custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos.

**1.0 Relação de equipamentos e valores:**

Local	Marca	Capacidade	Valor(R\$)
MANUTENÇÃO — SAIA 1.84	ELECTROLUX	10000 BTU/H	156,00
CAF — DEPOSITO 02 - SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H	204,00
DIRETORIA GERAL AR 02. — SALA 05.	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
DIRETORIA TECNICA —SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
LABORATORIO - SALA 2.4	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
REPOUSO Dos INTERNOS - SAIA 62	GREE	12000 BTU/H	204,00
CME SALA 162. — EXPURGO	LG	12000 BTU/H	204,00
SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
CME SALA 162. —SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H	204,00
CORTINA DE AR -CENTRO CIRURGICO	DUGOLD	1500 MM	72,00
CAF — DEPOSITO 04 - SAIA 76	CARRIER	18000 BTU/H	240,00
COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
INFORMATICA - SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
GESSO - SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H	240,00
sc1H / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H	360,00
CENTRO CIRURGICO — SAIA 0.3	CONFEE	24000 BTU/H	360,00
CENTRO CIRURGICO — SAIA 04	PHILCO	24000 BTU/H	360,00
ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H	480,00
PA EX	GREE	30000 BTU/H	480,00
FARMACIA — SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H	480,00
SALA DE DECISAO	CARRIER	58000 BTU/H	600,00
SESMT —SAIA 08. CONSULTORIO MEDICO	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
COORDENAÇÃO SYL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM	72,00

Frio Industrial Ltda  
CNPJ: 20.371.948-0001-60  
IE: 10.602.576-7  
www.friogyn.com.br

(62) 3895-2674  
comercial@friogyn.com.br  
Rua Cotovia nº101 St Sta Geneveva, Goiânia - GO  
CEP: 74.670-700



**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**



Página 2 de 4

CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
CAF — DEPOSITO 03 QUIMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 2.	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO .4	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
COORDENAÇÃO MANUTENÇ.AO - SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
DEPTO. ENFERMAGEM — SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H	156,00
ESTAR MEDICO. —SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H	156,00
REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
ULTRAS.SOM	PHILCO	9000 BTU/H	156,00
FARMACIA DO PA	SANSUNG	9000 BTU/H	156,00
FARMACIA SATELETE CC	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMAÇÃO 2	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMAÇÃO 4	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H	156,00
RH - SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
SALA 113 - Retorno ORTOPEDIA	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
SALA 112 - CONDULTORIO ORTOPEDICO	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H	156,00
SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H	156,00
CASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 12.8	SPRINGER	12000 BTU/H	204,00
REPOUSO DOS Técnicos DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT132	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT213	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT129	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT093	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT48	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT105	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT166	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT0013A	N/C	12000 BTU/H	204,00
CONTÊINER CT592	N/C	24000 BTU/H	360,00

Esse documento foi assinado por ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS e FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TVBWC-T7HCP-PRALU-SF4LF>

**CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.**



**2.0 Escopo do contrato, conforme “Termo de Referência”:**

- 2.1 Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- 2.2 Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- 2.3 Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 2.4 Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- 2.5 Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:  
Instalações e Serviços em eletricidade e NR-35 Trabalho em Altura; NR-10
- 2.6 Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas: **ABNT**  
**NBR - 13971** - Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação - Manutenção Programada;  
**ABNT NBR - 14679** - Execução de serviços de Higienização;  
**Portaria GW/MS 3523 de 28 de agosto de 1998** - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados.
- 2.7 Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- 2.8 Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- 2.9 Manter de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na unidade hospitalar uma equipe de profissionais (técnico em refrigeração e auxiliar técnico) das 8 às 18h;
- 2.10 Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- 2.11 Fornecer gás refrigerante e materiais (fita prateada e isolante, esponjoso, parafusos, capacitores e similares que não sejam de alto custo) necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- 2.12 Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;
- 2.13 Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- 2.14 Garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº 09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.
- 2.15 Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- 2.16 Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- 2.17 Responsabilizar pela alimentação, transporte, identificação e uniforme dos profissionais.

Esse documento foi assinado por ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS e FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TVBWC-T7HCP-PRALU-SF4LF>

CONTRATO Nº 7-14250-SERV-01-2024-APA  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO INDUSTRIAL LTDA.



Página 4 de 4

### 3.0 Condições de comercialização:

Vigência do contrato	: 12 meses
Valor mensal	: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Forma de Pagamento	: Credito em conta em até 10 dias da emissão da fatura
Condições gerais	: Faturamento até dia 05 de cada mês
Base de Preço	: Goiânia-GO
Entrega dos equipamentos	: 30 Dias
Validade Proposta	: 90 Dias

Sem outro particular e no aguardo de sua preferência, subscrevemo-nos e ao mesmo tempo nos colocamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos  
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS  
Data: 14/12/2023 18:53:17-0300  
Verifique em <https://validar.nli.gov.br>

**ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS**  
(62) 30852674

Assinado digitalmente por:  
FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS  
CPF: \*\*\*.329.115-\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 03/01/2024 16:53:40-03:00 IUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS e FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TVBWC-T7HCP-PRALU-SF4LF>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZMSFH-TLBE9-UZ8NA-J2AVC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alessandro Rosa dos Santos - Parte (CPF \*\*\*.321.061-\*\*) em 08/02/2024 09:15  
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.6.75.64	Não disponível
Autenticação	com*****@friogyn.com.br
Email verificado	
szOSv2/zOwiY4fgQpQDHjMDUd/ynt0qvhb9BWK0q5EE=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF \*\*\*.110.735-\*\*) em 08/02/2024 11:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes - Testemunha (CPF \*\*\*.941.665-\*\*) em 31/01/2024 09:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/ZMSFH-TLBE9-UZ8NA-J2AVC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação dos serviços de manutenção de condicionador de ar

Interessado: Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Solicitação nº 49158/2023

AO HEAPA,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia, visando a contratação dos serviços de manutenção de condicionador de ar, referente a solicitação nº 49158/2023, com valor mensal estimado em R\$12.540,00, durante 12 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que a contratação se faz necessária para *“propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano. E cumprir com as normativas vigentes, garantindo a qualidade do ar interior.”*

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo

*Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:*

*I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia, ....*

*II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...*

*III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados inclusive governamentais ...*

*IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos*

*(...)*

*Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços*

*(...)*

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 202359TP49158HEAPA, publicada no período compreendido entre 05 a 12 de setembro.

Ademais, foram acionados 14 fornecedores, sendo recepcionada propostas das empresas SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA, FRIO INDUSTRIAL LTDA e BARROS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Importante registrar que, em que pese o lapso temporal da realização da Tomada de Preços, foi solicitado aos fornecedores interessados a atualização das propostas enviadas, sendo a empresa FRIO INDUSTRIAL LTDA detentora do menor valor orçado.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO  
DA  
SILVA:81513275534

Assinado de forma digital  
por CAMILA AZEVEDO DA  
SILVA:81513275534  
Dados: 2023.12.26 16:26:27  
-03'00'

---

Camila Azevedo  
Gerente de Compras

Muller  
Marinho

Assinado de  
forma digital por  
Muller Marinho  
Dados: 2023.12.26  
16:35:09 -03'00'

---

Muller Marinho  
Analista de compras

Assinado eletronicamente por:  
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas  
CPF: \*\*\*.329.115-\*\*  
Data: 03/01/2024 17:40:47 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
ELECTRONICALLY SIGNED

Esse documento foi assinado por CAMILA AZEVEDO DA SILVA, Muller Marinho e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/KV7KB-NCPUV-9V8YT-KFTCH>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KV7KB-NCPUV-9V8YT-KFTCH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CAMILA AZEVEDO DA SILVA (CPF \*\*\*.132.755-\*\*) em 26/12/2023 16:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Muller Marinho em 26/12/2023 16:35
- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF \*\*\*.329.115-\*\*) em 03/01/2024 17:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Não disponível
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
/YpU0SN4VS2+cfAJJfQ+Eo5H+o3FpXCaI6WLQjd2nNs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/KV7KB-NCPUV-9V8YT-KFTCH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

**SOLICITAÇÃO:** 49158 **PUBLICAÇÃO:** 202359TP49158HEAPA  
**IGH**  
**UNIDADE:** HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia **CNPJ:** 11.858.570/0004-86  
**ENDEREÇO:** Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 **CIDADE/UF:** APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
**RESPONSÁVEL:** FLÁVIA ROSEMBERG **TELEFONE:** 0 **EMAIL:** flavia.roseberg@igh.org.br  
**COMPRADOR:** MULLER MARINHO **RECEBIDO:** 01/09/2023 **EMISSÃO AS:** 26/12/2023

**ATENÇÃO FORNECEDOR!**

**Nota Fiscal** deve ser entregue com a cópia das **CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA** e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.  
Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: [fiscal.heapa@igh.org.br](mailto:fiscal.heapa@igh.org.br)

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** FRIO INDUSTRIAL LTDA  
**CNPJ:** 20.371.948/0001-60  
**CONTATO:** ALESSANDRO **TELEFONE:** (62) 3085.2674  
**EMAIL:** comercial@friogyn.com.br  
**REPRESENTANTE LEGAL:** **EMAIL:**  
ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS **CPF:** 549.321.061-49 [comercial@friogyn.com.br](mailto:comercial@friogyn.com.br)  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

**Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF):** Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO - 9º TERMO ADITIVO  
**PRAZO DE PAG.:** 30 DIAS  
**BANCO:** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 3485 **CONTA:** 56997-6  
**INÍCIO:** AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

**CONTRATO:** SIM  
**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 MESES  
**VALOR BRUTO MENSAL:** R\$ 12.540,00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.480,00  
**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	Equipamento tipo split, capacidade 10.000 btus	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
2	Equipamento tipo split, capacidade 12.000 btus	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
3	Equipamento tipo split, capacidade 18.000 btus	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
4	Equipamento tipo split, capacidade 24.000 btus	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
5	Equipamento tipo split, capacidade 30.000 btus	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
6	Equipamento tipo split, capacidade 58.000 btus	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	Equipamento tipo split, capacidade 7.000 btus	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
8	Equipamento tipo split, capacidade 9.000 btus	27	R\$ 156,00	R\$ 4.212,00
9	Equipamento tipo cortina, de 1500mm	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
10	Equipamento tipo cortina, de 900mm	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
<b>DESCONTO</b>				<b>R\$</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 12.540,00</b>

**Nota:**

**APROVAÇÃO**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:**  
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:  
08 / 02 / 2024  
Assinado digitalmente por:  
FLÁVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS  
CPF: \*\*\*.329.115-\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Date: 09/01/2024 16:50:38  
**FLÁVIA ROSEMBERG**

**CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534**  
Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534  
Dados: 2023.12.26 16:26:53 -03'00'

**SETOR DE COMPRAS**

**DATA:**

**Muller Marinho**  
Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2023.12.26 16:28:37 -03'00'



FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validador/GANZZ-PT-FLVMS

Esse documento foi assinado por CAMILA AZEVEDO DA SILVA, Muller Marinho e FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GANLZ-FDJTB-LPY7H-7LM55>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GANLZ-FDJTB-LPY7H-7LM55

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CAMILA AZEVEDO DA SILVA (CPF \*\*\*.132.755-\*\*) em 26/12/2023 16:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Muller Marinho em 26/12/2023 16:28
- ✓ FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS (CPF \*\*\*.329.115-\*\*) em 03/01/2024 16:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GANLZ-FDJTB-LPY7H-7LM55>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 49158

OBJETO: MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA		FRIO INDUSTRIAL LTDA		BARROS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	Equipamento tipo split, capacidade 10.000 btus	8	und	R\$ 217,46	R\$ 1.739,68	ALESSANDRO	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00	R\$ 314,09	R\$ 2.512,72	
2	Equipamento tipo split, capacidade 12.000 btus	10	und	R\$ 217,46	R\$ 2.174,60		R\$ 204,00	R\$ 2.040,00	R\$ 314,09	R\$ 3.140,90	
3	Equipamento tipo split, capacidade 18.000 btus	4	und	R\$ 217,46	R\$ 869,84		R\$ 240,00	R\$ 960,00	R\$ 314,09	R\$ 1.256,36	
4	Equipamento tipo split, capacidade 24.000 btus	4	und	R\$ 217,46	R\$ 869,84		R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	R\$ 314,09	R\$ 1.256,36	
5	Equipamento tipo split, capacidade 30.000 btus	3	und	R\$ 217,46	R\$ 652,38		R\$ 480,00	R\$ 1.440,00	R\$ 314,09	R\$ 942,27	
6	Equipamento tipo split, capacidade 58.000 btus	1	und	R\$ 217,46	R\$ 217,46		R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 464,09	R\$ 464,09	
7	Equipamento tipo split, capacidade 7.000 btus	2	und	R\$ 217,46	R\$ 434,92		R\$ 156,00	R\$ 312,00	R\$ 314,09	R\$ 628,18	
8	Equipamento tipo split, capacidade 9.000 btus	27	und	R\$ 217,46	R\$ 5.871,42		R\$ 156,00	R\$ 4.212,00	R\$ 314,09	R\$ 8.480,43	
9	Equipamento tipo cortina, de 1500mm	1	und	R\$ 217,46	R\$ 217,46		R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 194,09	R\$ 194,09	
10	Equipamento tipo cortina, de 900mm	3	und	R\$ 217,46	R\$ 652,38		R\$ 72,00	R\$ 216,00	R\$ 194,09	R\$ 582,27	
				<b>DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL</b>							
				VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 13.699,98		R\$ 12.540,00		R\$ 19.457,67	
				<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>		30 DIAS					
				<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO</b>		A COMBINAR					
				<b>RESULTADO</b>		VENCEDOR					

COMENTÁRIOS:

Foram acionados 14 fornecedores, sendo recebidas propostas apenas das empresas Frio Gyn, Barros Engenharia e Suporte Sistemas. A empresa Frio Gyn apresentou o menor valor orçado, sendo a arrematante do certame.

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2023.12.26 16:35:59 -03'00'

MULLER MARINHO

Assinado digitalmente por:  
FLÁVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS  
CPF: \*\*\*.329.115-\*\*-  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 03/01/2024 16:53:39 -03:00:00 **UNDO** DIGITAL

FLÁVIA ROSEMBERG



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XPCU4-J9K7U-7SVWF-K5NA3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Muller Marinho em 26/12/2023 16:35
- ✓ FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS (CPF \*\*\*.329.115-\*\*) em 03/01/2024 16:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/XPCU4-J9K7U-7SVWF-K5NA3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Solicitação: 49158  
Solicitante: LEONARDO FERREIRA  
Setor: 1001 AREAS COMUNS HEAPA  
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 31/08/2023  
Data da Impressão: 31/08/2023  
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 31/08/2023

Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

O OBJETO DESTA PROPOSTA É PARA A CONTRATAÇÃO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINAS DE AR E APARELHOS DE APROXIMADO 66 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS VARIANDO ENTRE 7.000 A 60.000BTUS

APROXIMADO 66 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS VARIANDO ENTRE 7.000 A 60.000BTUS

31 de Agosto de 2023	Data	Valor Total	Valor Total	Emissor
		12.516,80	12.516,80	
		Valor Total da Solicitação	Somatório(Vl:Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Assinado eletronicamente por:  
LEONARDO SANTOS FERREIRA  
CPF: 011.588.851-99  
Data: 31/08/2023 17:38:26 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
AGRIPINO JOSE DOS ANJOS NETO  
CPF: 011.325.655-88  
Data: 31/08/2023 17:45:21 -03:00



Este documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSE DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easysystem.com.br/validar/CX56D9FE-6D10CC-HMUA>

	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 49158 **DATA:** 31/08/23

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HEAPA	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> AV. DIAMANTE QD 2ª LOTE AREA	
<b>Cidade/Estado:</b> APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
<b>Sector/ Departamento:</b> Manutenção Predial	
<b>Nome:</b> LEONARDO SANTOS FERREIRA	
<b>E-mail:</b> LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR	<b>Telefone:</b> 62 3893-1764

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Contrato com empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ae condicionado	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> 16/09/23
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> O objeto desta proposta é para a Contratação contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, incluso custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos.	
<b>Dados do equipamento:</b> 66 aparelhos de ares condicionados variando entre 7.000 a 60.000BTUS	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> NA	
<b>Legislação relacionada:</b> NA	
<b>Arquivos anexados:</b> Termo de Referencia	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> Empresa
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> DIA E HORÁRIO COMERCIAL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CX67A-86DFE-6DQCQ-HMUUA>



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( X ) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMIÇÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

**Justificativa do serviço:**

A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano. E cumprir com as normativas vigentes, garantindo a qualidade do ar interior.

**Está no período de garantia?**  Sim  Não  Não se aplica

**Tem fornecedor exclusivo?**  Sim  Não  Não se aplica

**Localização atual:**  Unidade  Empresa \_\_\_\_\_

**7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)**

<b>Nome:</b> LEONARDO FERREIRA	<b>Cargo:</b> COORDENADOR DE MANUTENÇÕES
<b>Matrícula:</b> 1217	<b>Centro de Custo:</b> 05.01.04.05.08

**8. Informações sobre contrato atual** quando houver.

<b>Empresa:</b> Cazita Modular	<b>Nº. do contrato:</b> 7381-APA
<b>Valor mensal (R\$/Unitário):</b> 12.516,80	<b>Data de Vencimento:</b> 15/09/2023

**Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).**

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** Flavia Rosemberg

**Data da Autorização:** 31/08/2023

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CX67A-86DFE-6DQCC-HMUUA>

O **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos. Os equipamentos estão instalados na unidade hospitalar denominada **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.969-210, atualmente sob a gestão do **Instituto de Gestão e Humanização - IGH** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

## 1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

## 2. Objeto

**2.1** O objeto desta proposta é para a Contratação contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos.

## 3. Obrigações do Contratado

**3.1.** Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que

- possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- b) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- c) Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- e) Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:  
NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;  
NR-35 Trabalho em Altura;
- f) Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
- ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
  - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
  - Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;
- g) Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- h) Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- i) Manter de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na unidade hospitalar uma equipe de profissionais (técnico em refrigeração e auxiliar técnico) das 8 às 18h;
- j) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- k) Fornecer gás refrigerante e materiais (fita prateada e isolante, esponjoso, parafusos, capacitores e similares que não sejam de alto custo) necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- l) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

- m) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- n) Garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução n°09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.
- o) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- p) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- q) Responsabilizar pela alimentação, transporte, identificação e uniforme dos profissionais.

#### **4. Obrigações da Contratante:**

**4.1.** Fornecer peças para os equipamentos que necessitarem de manutenção corretiva mediante comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada contendo detalhadamente dados dos equipamentos e suas peças que se fizerem necessários aquisição.

#### **5. Definições:**

**5.1.** Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

**5.2.** Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

**5.3.** Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

**6. Equipamentos:**

Local	Marca	Capacidade
MANUTENÇÃO – SALA 184	ELECTROLUX	10000 BTU/H
CAF – DEPOSITO 02 – SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H
DIRETORIA GERAL AR 02 – SALA 05	BRITANIA	12000 BTU/H
DIRETORIA TÉCNICA – SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H
LABORATÓRIO – SALA 24	SAMSUNG	12000 BTU/H
REPOUSO DOS INTERNOS – SALA 62	GREE	12000 BTU/H
CME SALA 162 – EXPURGO	LG	12000 BTU/H
SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H
CME SALA 162 – SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H
CORTINA DE AR –CENTRO CIRÚRGICO	DUGOLD	1500 MM
CAF – DEPOSITO 04 - SALA 76	CARRIER	18000 BTU/H
COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H
INFORMÁTICA – SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H
GESSO – SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H
SCIH / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H
CENTRO CIRÚRGICO – SALA 03	CONFEE	24000BTU/H
CENTRO CIRÚRGICO – SALA 04	PHILCO	24000BTU/H
ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validador/CX67A-86DFE-6DCC-HMUUA>

PABX	GREE	30000 BTU/H
FARMÁCIA – SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H
SALA DE DECISÃO	CARRIER	58000 BTU/H
SESMT –SALA 08 CONSULTÓRIO MÉDICO	MIDEA	7000 BTU/H
COORDENAÇÃO SHL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H
CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM
CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM
CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM
CAF – DEPOSITO 03 QUÍMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H
CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 2	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 4	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H
COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO – SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H
DEPTO. ENFERMAGEM – SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H
ESTAR MÉDICO. – SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H
REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H
RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H
ULTRASSOM	PHILCO	9000 BTU/H

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/CX67A-86DDE-6DQCC-HMLUA>

FARMÁCIA DO P.A	SANSUNG	9000 BTU/H
FARMÁCIA SATELETE C.C	SPRINGER	9000 BTU/H
NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H
NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 2	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 4	ELGIN	9000 BTU/H
REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H
RH – SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H
SALA 113 – Retorno ORTOPEDIA	SPRINGER	9000 BTU/H
SALA 112 - CONDULTÓRIO ORTOPÉDICO	SPRINGER	9000 BTU/H
SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H
SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 128	SPRINGER	12000 BTU/H
REPOUSO DOS TÉCNICOS DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H
Contêiner CT132		10.000BTU
Contêiner CT213		10.000BTU
Contêiner CT129		10.000BTU
Contêiner CT093		10.000BTU

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/CX67A-86DFE-6DQCC-HM1UUA>

Contêiner CT048		10.000BTU
Contêiner CT105		10.000BTU
Contêiner CT116		10.000BTU
Contêiner CT0013A		12.000 btus
Contêiner CT592	LG	24.000 btus

## 7. Justificativa:

A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano. E cumprir com as normativas vigentes, garantindo a qualidade do ar interior.

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Considerando a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto: [...]

b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

A instalação dos equipamentos deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e as normativas atuais da ABNT NBR.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CX67A-86DFE-6DQCQ-HMUUA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF 011.588.851-99) em 31/08/2023 17:38  
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,822170      Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
GZrbpT1DczCMn3yAM94Z5RF7KVxc0ULOpb5KhdJ9ZZM=	
SHA-256	

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 31/08/2023 17:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816703      Long: -49,278702 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
LdsP8X+WsVIOU1zICcBu7wDRq+2RoktzfZd6uZzwZs4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CX67A-86DFE-6DQCQ-HMUUA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

O **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos. Os equipamentos estão instalados na unidade hospitalar denominada **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.969-210, atualmente sob a gestão do **Instituto de Gestão e Humanização - IGH** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

## 1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

## 2. Objeto

**2.1** O objeto desta proposta é para a Contratação contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos.

## 3. Obrigações do Contratado

**3.1.** Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que

- possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- b) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- c) Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- e) Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:  
NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;  
NR-35 Trabalho em Altura;
- f) Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
- ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
  - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
  - Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;
- g) Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- h) Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- i) Manter de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na unidade hospitalar uma equipe de profissionais (técnico em refrigeração e auxiliar técnico) das 8 às 18h;
- j) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- k) Fornecer gás refrigerante e materiais (fita prateada e isolante, esponjoso, parafusos, capacitores e similares que não sejam de alto custo) necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- l) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

- m) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- n) Garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução n°09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.
- o) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- p) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- q) Responsabilizar pela alimentação, transporte, identificação e uniforme dos profissionais.

#### **4. Obrigações da Contratante:**

**4.1.** Fornecer peças para os equipamentos que necessitem de manutenção corretiva mediante comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada contendo detalhadamente dados dos equipamentos e suas peças que se fizerem necessários aquisição.

#### **5. Definições:**

**5.1.** Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

**5.2.** Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

**5.3.** Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

**6. Equipamentos:**

<b>Local</b>	<b>Marca</b>	<b>Capacidade</b>
MANUTENÇÃO – SALA 184	ELECTROLUX	10000 BTU/H
CAF – DEPOSITO 02 – SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H
DIRETORIA GERAL AR 02 – SALA 05	BRITANIA	12000 BTU/H
DIRETORIA TÉCNICA – SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H
LABORATÓRIO – SALA 24	SAMSUNG	12000 BTU/H
REPOUSO DOS INTERNOS – SALA 62	GREE	12000 BTU/H
CME SALA 162 – EXPURGO	LG	12000 BTU/H
SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H
CME SALA 162 – SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H
CORTINA DE AR –CENTRO CIRÚRGICO	DUGOLD	1500 MM
CAF – DEPOSITO 04 - SALA 76	CARRIER	18000 BTU/H
COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H
INFORMÁTICA – SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H
GESSO – SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H
SCIH / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H
CENTRO CIRÚRGICO – SALA 03	CONFEE	24000BTU/H
CENTRO CIRÚRGICO – SALA 04	PHILCO	24000BTU/H
ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H

PABX	GREE	30000 BTU/H
FARMÁCIA – SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H
SALA DE DECISÃO	CARRIER	58000 BTU/H
SESMT –SALA 08 CONSULTÓRIO MÉDICO	MIDEA	7000 BTU/H
COORDENAÇÃO SHL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H
CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM
CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM
CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM
CAF – DEPOSITO 03 QUÍMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H
CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 2	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 4	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H
COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO – SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H
DEPTO. ENFERMAGEM – SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H
ESTAR MÉDICO. – SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H
REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H
RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H
ULTRASSOM	PHILCO	9000 BTU/H

FARMÁCIA DO P.A	SANSUNG	9000 BTU/H
FARMÁCIA SATELETE C.C	SPRINGER	9000 BTU/H
NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H
NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 2	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 4	ELGIN	9000 BTU/H
REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H
RH – SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H
SALA 113 – Retorno ORTOPEDIA	SPRINGER	9000 BTU/H
SALA 112 - CONDULTÓRIO ORTOPÉDICO	SPRINGER	9000 BTU/H
SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H
SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 128	SPRINGER	12000 BTU/H
REPOUSO DOS TÉCNICOS DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H
Contêiner CT132		10.000BTU
Contêiner CT213		10.000BTU
Contêiner CT129		10.000BTU
Contêiner CT093		10.000BTU

Contêiner CT048		10.000BTU
Contêiner CT105		10.000BTU
Contêiner CT116		10.000BTU
Contêiner CT0013A		12.000 btus
Contêiner CT592	LG	24.000 btus

## 7. Justificativa:

A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano. E cumprir com as normativas vigentes, garantindo a qualidade do ar interior.

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Considerando a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto: [...]

b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

A instalação dos equipamentos deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e as normativas atuais da ABNT NBR.

Proposta : 231214-06 Goiânia, 14 de dezembro de 2023  
Cliente : IGH- Inst. De Gestão Humanizada  
Att. : Muller Marinho  
Ref. : Proposta para contrato de manutenção de condicionadores de ar, tipo split a serem utilizados no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA

Apresentamos nossa proposta técnica e comercial para contrato para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos.

## 1.0 Relação de equipamentos e valores:

Local	Marca	Capacidade	Valor(R\$)
MANUTENÇÃO — SAIA 1.84	ELECTROLUX	10000 BTU/H	156,00
CAF — DEPOSITO 02 - SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H	204,00
DIRETORIA GERAL AR 02. — SALA 05.	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
DIRETORIA TECNICA —SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
LABORATORIO - SALA 2.4	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
REPOUSO Dos INTERNOS - SAIA 62	GREE	12000 BTU/H	204,00
CME SALA 162. — EXPURGO	LG	12000 BTU/H	204,00
SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
CME SALA 162. —SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H	204,00
CORTINA DE AR -CENTRO CIRURGICO	DUGOLD	1500 MM	72,00
CAF — DEPOSITO 04 - SAIA 76	CARRIER	18000 BTU/H	240,00
COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
INFORMATICA - SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
GESSO - SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H	240,00
sc1H / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H	360,00
CENTRO CIRURGICO — SAIA 0.3	CONFEE	24000 BTU/H	360,00
CENTRO CIRURGICO — SAIA 04	PHILCO	24000 BTU/H	360,00
ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H	480,00
PA EX	GREE	30000 BTU/H	480,00
FARMACIA — SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H	480,00
SALA DE DECISAO	CARRIER	58000 BTU/H	600,00
SESMT —SAIA 08. CONSULTORIO MEDICO	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
COORDENAÇÃO SYL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM	72,00

CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
CAF — DEPOSITO 03 QUIMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 2.	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO .4	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
COORDENAÇÃO MANUTENÇ.AO - SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
DEPTO. ENFERMAGEM — SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H	156,00
ESTAR MEDICO. —SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H	156,00
REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
ULTRAS.SOM	PHILCO	9000 BTU/H	156,00
FARMACIA DO PA	SANSUNG	9000 BTU/H	156,00
FARMACIA SATELETE CC	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMACAO 2	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMACAO 4	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H	156,00
RH - SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
SALA 113 - Retorno ORTOPEDIA	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
SALA 112 - CONDULTORIO ORTOPEDICO	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H	156,00
SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H	156,00
CASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 12.8	SPRINGER	12000 BTU/H	204,00
REPOUSO DOS Técnicos DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT132	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT213	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT129	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT093	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT48	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT105	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT166	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT0013A	N/C	12000 BTU/H	204,00
CONTÊINER CT592	N/C	24000 BTU/H	360,00

## 2.0 Escopo do contrato, conforme “Termo de Referência”:

- 2.1 Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- 2.2 Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- 2.3 Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI`s adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 2.4 Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- 2.5 Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas: **NR-10**  
Instalações e Serviços em eletricidade e NR-35 Trabalho em Altura;
- 2.6 Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas: **ABNT**  
**NBR - 13971** - Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação - Manutenção Programada;  
**ABNT NBR - 14679** - Execução de serviços de Higienização;  
**Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998** - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados.
- 2.7 Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- 2.8 Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- 2.9 Manter de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na unidade hospitalar uma equipe de profissionais (técnico em refrigeração e auxiliar técnico) das 8 às 18h;
- 2.10 Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- 2.11 Fornecer gás refrigerante e materiais (fita prateada e isolante, esponjoso, parafusos, capacitores e similares que não sejam de alto custo) necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- 2.12 Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;
- 2.13 Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- 2.14 Garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº 09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.
- 2.15 Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- 2.16 Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- 2.17 Responsabilizar pela alimentação, transporte, identificação e uniforme dos profissionais.

### 3.0 Condições de comercialização:

Vigência do contrato	: 12 meses
Valor mensal	: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Forma de Pagamento	: Credito em conta em até 10 dias da emissão da fatura
Condições gerais	: Faturamento até dia 05 de cada mês
Base de Preço	: Goiânia-GO
Entrega dos equipamentos	: 30 Dias
Validade Proposta	: 90 Dias

Sem outro particular e no aguardo de sua preferência, subscrevemo-nos e ao mesmo tempo nos colocamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos  
Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS  
Data: 14/12/2023 18:35:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS**

**(62) 30852674**

Proposta : 231214-06 Goiânia, 14 de dezembro de 2023  
 Cliente : IGH- Inst. De Gestão Humanizada  
 Att. : Muller Marinho  
 Ref. : Proposta para contrato de manutenção de condicionadores de ar tipo split a serem utilizados no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA

Apresentamos nossa proposta técnica e comercial para contrato para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos.

### 1.0 Relação de equipamentos e valores:

Local	Marca	Capacidade	Valor(R\$)
MANUTENÇÃO — SAIA 1.84	ELECTROLUX	10000 BTU/H	156,00
CAF — DEPOSITO 02 - SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H	204,00
DIRETORIA GERAL AR 02. — SALA 05.	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
DIRETORIA TECNICA —SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H	204,00
LABORATORIO - SALA 2.4	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
REPOUSO Dos INTERNOS - SAIA 62	GREE	12000 BTU/H	204,00
CME SALA 162. — EXPURGO	LG	12000 BTU/H	204,00
SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H	204,00
CME SALA 162. —SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H	204,00
CORTINA DE AR -CENTRO CIRURGICO	DUGOLD	1500 MM	72,00
CAF — DEPOSITO 04 - SAIA 76	CARRIER	18000 BTU/H	240,00
COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
INFORMATICA - SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H	240,00
GESSO - SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H	240,00
sc1H / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H	360,00
CENTRO CIRURGICO — SAIA 0.3	CONFEE	24000 BTU/H	360,00
CENTRO CIRURGICO — SAIA 04	PHILCO	24000 BTU/H	360,00
ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H	480,00
PA EX	GREE	30000 BTU/H	480,00
FARMACIA — SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H	480,00
SALA DE DECISAO	CARRIER	58000 BTU/H	600,00
SESMT —SAIA 08. CONSULTORIO MEDICO	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
COORDENAÇÃO SYL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H	156,00
CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM	72,00

CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
CORTINA DE AR CME	DUGOLD	900 MM	72,00
CAF — DEPOSITO 03 QUIMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 2.	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO .4	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H	156,00
COORDENAÇÃO MANUTENÇ.AO - SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
DEPTO. ENFERMAGEM — SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H	156,00
ESTAR MEDICO. —SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H	156,00
REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
ULTRAS.SOM	PHILCO	9000 BTU/H	156,00
FARMACIA DO PA	SANSUNG	9000 BTU/H	156,00
FARMACIA SATELETE CC	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMACAO 2	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
PA - REANIMACAO 4	ELGIN	9000 BTU/H	156,00
REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H	156,00
RH - SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H	156,00
SALA 113 - Retorno ORTOPEdia	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
SALA 112 - CONDULTORIO ORTOPEDICO	SPRINGER	9000 BTU/H	156,00
SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H	156,00
SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H	156,00
CASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 12.8	SPRINGER	12000 BTU/H	204,00
REPOUSO DOS Técnicos DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT132	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT213	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT129	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT093	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT48	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT105	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT166	N/C	10000 BTU/H	156,00
CONTÊINER CT0013A	N/C	12000 BTU/H	204,00
CONTÊINER CT592	N/C	24000 BTU/H	360,00

Esse documento foi assinado por ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS e FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TVBWC-T7HCP-PRALU-SF4LF>

## 2.0 Escopo do contrato, conforme “Termo de Referência”:

- 2.1 Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- 2.2 Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- 2.3 Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 2.4 Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- 2.5 Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas: **NR-10**  
Instalações e Serviços em eletricidade e NR-35 Trabalho em Altura;
- 2.6 Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas: **ABNT**  
**NBR - 13971** - Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação - Manutenção Programada;  
**ABNT NBR - 14679** - Execução de serviços de Higienização;  
**Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998** - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados.
- 2.7 Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- 2.8 Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- 2.9 Manter de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na unidade hospitalar uma equipe de profissionais (técnico em refrigeração e auxiliar técnico) das 8 às 18h;
- 2.10 Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- 2.11 Fornecer gás refrigerante e materiais (fita prateada e isolante, esponjoso, parafusos, capacitores e similares que não sejam de alto custo) necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- 2.12 Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;
- 2.13 Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- 2.14 Garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº 09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.
- 2.15 Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- 2.16 Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- 2.17 Responsabilizar pela alimentação, transporte, identificação e uniforme dos profissionais.

### 3.0 Condições de comercialização:

Vigência do contrato	: 12 meses
Valor mensal	: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Forma de Pagamento	: Credito em conta em até 10 dias da emissão da fatura
Condições gerais	: Faturamento até dia 05 de cada mês
Base de Preço	: Goiânia-GO
Entrega dos equipamentos	: 30 Dias
Validade Proposta	: 90 Dias

Sem outro particular e no aguardo de sua preferência, subscrevemo-nos e ao mesmo tempo nos colocamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos  
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS  
Data: 14/12/2023 18:35:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS**  
(62) 30852674

Assinado digitalmente por:  
FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS  
CPF: \*\*\*.329.115-\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 03/01/2024 16:53:40 -03:00

 MUNDO DIGITAL  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esse documento foi assinado por ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS e FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TVBWC-TTHCP-PRALU-SF4LF>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TVBWC-T7HCP-PRALU-SF4LF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS (CPF \*\*\*.321.061-\*\*) em 14/12/2023 18:35
- ✓ FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS (CPF \*\*\*.329.115-\*\*) em 03/01/2024 16:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TVBWC-T7HCP-PRALU-SF4LF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 00291/2023**

### **Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)**

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

**Razão Social** FRIO INDUSTRIAL LTDA

**Nome Fantasia** FRIOGYN

**CPF/CNPJ** 20371948000160

**Inscrição Municipal** 5557666

**Endereço** R COTOMAN. 87 QD- 09 LT- 09 BRO SANTA GENOVEVA

**Atividade(s)** Comercial, Prestacional,

**CNAE(s)**

773220200 - Aluguel de andaimes (Escritório)

773909900 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (Escritório)

464940100 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico (Escritório)

466300000 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas (Escritório)

466999900 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas (Escritório)

475390000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video (Escritório)

332100000 - Instalacao de maquinas e equipamentos industriais (Escritório)

432230200 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (Escritório)

432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório)

432230100 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas (Escritório)

331470700 - Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial (Escritório)

331470600 - Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalacoes termicas (Escritório)

439910200 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias (Escritório)

711200000 - Servicos de engenharia (Escritório)

**Horario de Funcionamento Licenciado** : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 492.71 m<sup>2</sup>

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m<sup>2</sup>

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 8 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:**

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2451778367;

É Obrigatório





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: 7aVbYbaE

Emissão: **21/01/2023 09:06:27**

Pedido : 39014

OS : 735814





Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**  
 Estado de Goiás

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** N. : 29603/2023-INT

Válida até: **07/11/2023**

Razão social.: **FRIO INDUSTRIAL LTDA**  
 Sede.....: **RUA COTOVIA, N 87, QD 9, LT 9**  
**SANTA GENOVEVA**  
 Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**  
 Capital.....: **R\$ 200.000,00**  
 Registro nr.: **23126/RF** Data do registro....: **07/07/2016**  
 CNPJ.....: **20.371.948/0001-60**

-----  
**OBJETIVOS SOCIAIS:**

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; ANDAIMES INDUSTRIAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVICOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCACAO DE CAMARAS FRIGORIFICAS; SERVICIO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR.

-----  
**R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S**  
 -----

Nome.....: **JUAREZ BATISTA DE FARIA**  
 Título(s):  
**ENG.MECANICO E ENG.DE SEG.DO TRABALHO**  
 Carteira.....: **27078/D-MG** Visada no CREA-GO em: **10/10/1985**  
 Data admissão: **09/05/2018**  
 Atribuições...: **ART.12 DA RES.218/73 E ART.4 DA RES.325/87 AMBAS D**  
**O CONFEA.**

Nome.....: **WESLEY VIEIRA DA SILVA**  
 Título(s):  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 Carteira.....: **1018749233D-GO** Data da Expedição : **30/07/2020**  
 Data admissão: **29/11/2021**

----- Continua...



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 29603/2023-INT

PAG:02

Atribuições...: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194/66.

-----  
CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **14:31:57** hs do dia **10/07/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **023BD52317**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FRIO INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ/MF: 20.371.948/0001-60**  
**NIRE: 52203354152**

---

**SÍNTESE:**

**A) - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

---

**ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, residente e domiciliado na rua VV-5, SN, Quadra AREA C3, Lote 0, APTO 1703, Residencial Invent Total Club, Village Veneza, CEP: 74.366-098 Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 03/03/1972, filho de Durval Vieira dos Santos e Luzia Francisca Rosa dos Santos, portador CNH nº 01162569400 expedida em 30/06/2017 pelo DETRAN do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **549.321.061-49**.

**GABRIEL DE CAMPOS FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, residente e domicílio à Avenida E, nº 987, Apto 604-B, Ed. San Regis, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 08/07/1993, filho de Juarez Batista de Faria e Mirian Ângela de Campos Faria, portador da Cédula de Identidade nº 4745478, expedida em 02/09/2015 pela P.C. do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **710.646.301-97**.

**JORGE BRUNO DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Piranhas – GO, residente e domicílio à

Rua I-5, quadra 5, lote 36, casa 02, jardim Ipanema, CEP: 74.355-815, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 23/04/1994, filho de Celso Luiz de Vasconcelos e Maria Elba Sousa de Vasconcelos, portador CNH nº 05552331171 expedida em 30/03/2017 pelo DETRAN do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **752.665.121-72**.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada denominada FRIO INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua Cotovia, nº 87, quadra 09, lote 09, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.670-700, Goiânia, Estado de Goiás, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52203354152** despacho dia 02/06/2014, inscrita no CNPJ: **20.371.948/0001-60**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder a presente alteração contratual conforme clausulas abaixo.

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:** A sociedade resolver alterar para: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****FRIO INDUSTRIAL LTDA****CNPJ/MF: 20.371.948/0001-60****NIRE: 52203354152**

**ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, residente e domiciliado na rua VV-5, SN, Quadra AREA C3, Lote 0, APTO 1703, Residencial Invent Total Club, Village Veneza, CEP: 74.366-098 Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 03/03/1972, filho de Durval Vieira dos Santos e Luzia Francisca Rosa dos Santos, portador CNH nº 01162569400 expedida em 30/06/2017 pelo DETRAN do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **549.321.061-49**.

**GABRIEL DE CAMPOS FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, residente e domicílio à Avenida E, nº 987, Apto 604-B, Ed. San Regis, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 08/07/1993, filho de Juarez Batista de Faria e Mirian Ângela de Campos Faria, portador da Cédula de Identidade nº 4745478, expedida em 02/09/2015 pela P.C. do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **710.646.301-97**.

**JORGE BRUNO DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Piranhas – GO, residente e domicílio à Rua I-5, quadra 5, lote 36, casa 02, jardim Ipanema, CEP: 74.355-815, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 23/04/1994, filho de Celso Luiz de Vasconcelos e Maria Elba Sousa de Vasconcelos, portador CNH nº 05552331171 expedida em 30/03/2017 pelo DETRAN do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **752.665.121-72**.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**: A sociedade gira sobre o nome empresarial **FRIO INDUSTRIAL LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA:** A sociedade gira sobre o nome de fantasia **FRIOGYN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE,** com sede e foro na Rua Cotovia, nº 87, quadra 09, lote 09, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.670-700, Goiânia, Estado de Goiás.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade é **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) dividido em **20.000 (vinte mil)** quotas, no valor nominal de **R\$: 10,00 (dez real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos os sócios, e fica assim distribuído entre os sócios, da seguinte forma. **(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

<b><u>Nome dos Sócios</u></b>	<b><u>Nº Quota</u></b>	<b><u>VL. Quota</u></b>	<b><u>Em (%)</u></b>	<b><u>Valor do Capital</u></b>
ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS	9.800	R\$: 10,00	49%	R\$: 98.000,00
GABRIEL DE CAMPOS FARIA	9.800	R\$: 10,00	49%	R\$: 98.000,00
JORGE BRUNO DE VASCONCELOS	400	R\$: 10,00	2%	R\$: 4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$: 10,00</b>	<b>100%</b>	<b>R\$: 200.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(Art. 1.052, CC/2002).**

**CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO SOCIAL:** A sociedade tem como objetivo social: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E**

VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS.

**CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:** A sociedade teve seu início em 02 de junho de 2014 e tem seu prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá aos dois sócios, **ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS e GABRIEL DE CAMPOS FARIA**, com os poderes e atribuições para assinar isoladamente e responder em nome da sociedade, e não está autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA NONA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO:** Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**Art. 1.065, CC/2002**).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAL:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “**Pro Labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (a). (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:** A(s) Administrador(as) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORUM:** Que fica eleito o foro da comarca da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Goiânia-Go, 14 de julho de 2022.**

ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS

CPF/MF: 549.321.061.49.

Socio

GABRIEL DE CAMPOS FARIA

CPF/MF: 710.646.301-97

Socio

JORGE BRUNO DE VASCONCELOS

CPF/MF: 752.665.121-72

Socio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRIO INDUSTRIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54932106149	ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS
71064630197	GABRIEL DE CAMPOS FARIA
75266512172	JORGE BRUNO DE VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 10:41 SOB N° 20221204598.  
PROTOCOLO: 221204598 DE 14/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209258124. CNPJ DA SEDE: 20371948000160.  
NIRE: 52203354152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.  
FRIO INDUSTRIAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME  
ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
2168930 SSP GO

CPF  
549.321.061-49

DATA NASCIMENTO  
03/03/1972

FILIAÇÃO  
DURVAL VIEIRA DOS SANTOS  
LUZIA FRANCISCA ROSA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01162569400

VALIDADE  
05/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
14/05/1990

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
11/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO  
08589846430  
GO137253796

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1895317849

PROIBIDO PLASTIFICAR 1895317849

DFACALANINBAUEESGO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.371.948/0001-60</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FRIO INDUSTRIAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FRIOGYN</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R COTOVIA</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA09 LOTE 09</b>
--------------------------------	---------------------	--

CEP <b>74.670-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRO SANTA GENOVEVA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@FRIOGYN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3548-4900</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 11:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRIO INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ: 20.371.948/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:44 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **124C.B96D.E574.0D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 41617410**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:  
FRIO INDUSTRIAL LTDA**

**CNPJ  
20.371.948/0001-60**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.476.563.557**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 DEZEMBRO DE 2023**

**HORA: 11:36:57**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 160.495-1**

Prazo de Validade: até 17/03/2024

CNPJ: 20.371.948/0001-60

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.371.948/0001-60  
**Razão Social:** FRIO INDUSTRIAL LTDA ME  
**Endereço:** R GOIAS SN QD45 LT01 / VILA NOSSA SENHORA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74912-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120520511961685506

Informação obtida em 19/12/2023 11:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.371.948/0001-60  
**Razão Social:** FRIO INDUSTRIAL LTDA ME  
**Endereço:** R GOIAS SN QD45 LT01 / VILA NOSSA SENHORA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74912-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011220432838758695

Informação obtida em 16/01/2024 12:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRIO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.371.948/0001-60

Certidão n°: 73061781/2023

Expedição: 19/12/2023, às 11:41:51

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.371.948/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ: 15.663.333/0001-78  
I.E: 105373809  
I.M: 3297950  
CREA-GO: 18371-RF



• (62) 3088-4607

Goiânia, 20 de setembro de 2023

Proposta Comercial  
DMC2309.001.0

## HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

A/C: Sr. Leonardo Santos Ferreira

### A SUPORTE CLIMATIZAÇÃO:

Atuando com sistemas de ar condicionado central e individual, desumidificador, exaustão, ventilação, câmaras frias, áreas com controle de pressão positiva e com controle de umidade, sistema de climatização com expansão direto, sistema de climatização com expansão indireta, túnel de refrigeração, painéis climatizados entre outra, a SUPORTE CLIMATIZAÇÃO é uma empresa genuína e experiente. Isto porque reúne uma equipe de profissionais capacitados e especializados, trabalhando de acordo com as necessidades do cliente, com processos de rápida implantação, sempre pautando suas atividades dentro dos princípios éticos e profissionais que vêm orientando seu trabalho desde o início, de forma a conquistar a confiança, o respeito e a valorização de clientes, parceiros e da sociedade.

Nossos principais clientes são, Ambev, Cervejaria Imperial, Syngenta, Claro, Fundação Bradesco, Ontex, Hospital e Maternidade Dona Iris, Maternidade Nascer Cidadão, Hospital das Clínicas Dr. Serafim, Hospital Municipal e Maternidade Célia Câmara, Hospital Geral de Goiânia, dentre outros. A Suporte Climatização tem ampla experiências em processos de acreditação hospitalar ONA.

Nossas demandas são executadas com todas as medidas de segurança para que seja reduzido ao máximo os riscos de acidente, prezamos muito pela segurança de pessoas e instalações, nossa equipe recebe treinamentos periódicos para realizar tais demandas, temos toda documentação de segurança do trabalho atendendo as normas vigentes.



A **SUPORTE CLIMATIZAÇÃO** considerando a preocupação com o bom funcionamento e higiene dos equipamentos do sistema de ar condicionado, refrigeração e ventilação.

Considerando que a operação e manutenção inadequadas e precárias do sistema de refrigeração, favorecem a ocorrência e agravamento de danos aos equipamentos, consumo elevado de energia elétrica, desgaste prematuro dos componentes e possíveis causas de proliferação de doenças, tem a satisfação de apresentar, nossa proposta para implantação de rotinas de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, visando manter as condições adequadas de limpeza, manutenção preventiva, operação e controle, observadas as determinações estabelecidas **pela Lei 13.589 do Ministério do Estado da Saúde, portarias e normas vigentes.**

## 1 - SERVIÇOS A CARGO DA SUPORTE CLIMATIZAÇÃO E COBERTOS PELO CONTRATO DE MANUTENÇÃO:

- A supervisão e prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA** realizadas nos equipamentos de ar condicionado cobertos pelo contrato de manutenção;
- Desenvolvimento, registro no Crea-GO e implantação da **ART e PMOC** específico para cada tipo de equipamento e ambientes atendidos, tendo como base normas e legislações vigentes, rotinas orientadas pelos fabricantes e conhecimento técnico de cada equipamento e condições de funcionamento;
- Para gestão das manutenções utilizamos software 100% digital, contendo:
  - Cadastros dos equipamentos com TAG;
  - PMOC;
  - Histórico das manutenções preventivas;
  - Registros de manutenções corretivas com registros das atividades, incluindo medições realizadas e fotos do desenvolvimento das atividades;
  - Indicadores de disponibilidade dos sistemas e equipamentos;
  - Controle dos aparelhos de ares condicionados por modelo, potência, registro das manutenções preventivas e corretivas
  - Relatórios das atividades mensais com fotos do que foi realizado em cada equipamento.
- Fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individual – **EPI's**, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços;
- Fornecimento de todo material de consumo para as manutenções preventivas, tais como, produtos de limpeza, estopas, panos, decapante, etc;
- Atendimentos prioritários aos chamados em áreas críticas;





- As manutenções serão previamente agendadas com o gestor do contrato e de acordo com a disponibilidade de cada profissional responsável pelos ambientes climatizados, tais providências se fazem necessárias para que tenhamos o maior cuidado possível com os pacientes que ocupam os ambientes;
- Será apresentado ao executor do contrato, laudos técnicos mensal com imagens e em arquivo digital da execução da manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a periodicidade estabelecida no PMOC;
- Ao finalizar a manutenção preventiva, será colhida a assinatura de um colaborador do local onde o equipamento foi mantido em relatório próprio a ser emitido com foto do que foi mantido via software para gestão;
- Será apresentado cronograma de prioridade das manutenções corretivas conforme necessário;
- **Será mantido nas dependências do HEAPA profissional durante o período das 08:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira para execução das demandas;**
- Será deixado no in-loco os ferramentais necessários para o bom desenvolvimento das demandas das manutenções preventivas e corretivas;

## 2 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COBERTOS PELO CONTRATO

QTD	LOCAL	EQUIP.	TP	MARCA	CAPAC.
1	MANUTENÇÃO – SALA 184	SPLIT	HW	ELECTROLUX	10000
1	CAF – DEPOSITO 02 – SALA 82	SPLIT	HW	CONSUL	12000
1	DIRETORIA GERAL AR 02 – SALA 05	SPLIT	HW	BRITANIA	12000
1	DIRETORIA TÉCNICA – SALA 03	SPLIT	HW	BRITANIA	12000
1	LABORATÓRIO – SALA 24	SPLIT	HW	SAMSUNG	12000
1	REPOUSO DOS INTERNOS – SALA 62	SPLIT	HW	GREE	12000
1	CME SALA 162 – EXPURGO	SPLIT	HW	LG	12000
1	SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SPLIT	HW	SAMSUNG	12000
1	CME SALA 162 – SALA DE PREPARO	SPLIT	HW	LG	12000
1	CORTINA DE AR –CENTRO CIRÚRGICO	SPLIT	HW	DUGOLD	1500
1	CAF – DEPOSITO 04 - SALA 76	SPLIT	HW	CARRIER	18000
1	COREME/SALA DE ESTUDOS	SPLIT	HW	PHILCO	18000
1	INFORMÁTICA – SALA 13	SPLIT	HW	PHILCO	18000
1	GESSO – SALA 109	SPLIT	HW	MIDEA	18000

CNPJ: 15.663.333/0001-78

I.E: 105373809

I.M: 3297950

CREA-GO: 18371-RF



• (62) 3088-4607

1	SCIH / NUTRIÇÃO/ NVEH	SPLIT	HW	LG	24000
1	CENTRO CIRÚRGICO – SALA 03	SPLIT	HW	CONFEE	24000
1	CENTRO CIRÚRGICO – SALA 04	SPLIT	HW	PHILCO	24000
1	ALMOXARIFADO	SPLIT	HW	MIDEA	30000
1	PABX	SPLIT	HW	GREE	30000
1	FARMÁCIA – SALA 71	SPLIT	HW	ELECTROLUX	30000
1	SALA DE DECISÃO	SPLIT	HW	CARRIER	58000
1	SESMT –SALA 08 CONSULTÓRIO MÉDICO	SPLIT	HW	MIDEA	7000
1	COORDENAÇÃO SHL / UPR	SPLIT	HW	MIDEA	7000
1	CORTINA DE AR - EXPURGO	SPLIT	HW	DUGOLD	900
1	CORTINA DE AR – CME	SPLIT	HW	DUGOLD	900
1	CORTINA DE AR – CME	SPLIT	HW	DUGOLD	900
1	CAF – DEPOSITO 03 QUÍMICOS	SPLIT	HW	SPRINGER	9000
1	CONSULTORIO 1	SPLIT	HW	CONFEE	9000
1	CONSULTORIO 2	SPLIT	HW	CONFEE	9000
1	CONSULTORIO 3	SPLIT	HW	CONFEE	9000
1	CONSULTORIO 4	SPLIT	HW	CONFEE	9000
1	CONSULTORIO 5	SPLIT	HW	CONFEE	9000
1	COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO – SALA 69	SPLIT	HW	SPRINGER	9000
1	DEPTO. ENFERMAGEM – SALA 105	SPLIT	HW	HITACHI	9000
1	ESTAR MÉDICO. – SALA 104	SPLIT	HW	TEMPSTAR	9000
1	REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPLIT	HW	SPRINGER	9000
1	RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	SPLIT	HW	MIDEA	9000
1	ULTRASSOM	SPLIT	HW	PHILCO	9000
1	FARMÁCIA DO P.A	SPLIT	HW	SANSUNG	9000
1	FARMÁCIA SATELETE C.C	SPLIT	HW	SPRINGER	9000
1	NIR - SALA 135	SPLIT	HW	MIDEA	9000
1	NSP/QUALIDADE	SPLIT	HW	TCL	9000
1	PA - REANIMAÇÃO 1	SPLIT	HW	ELGIN	9000
1	PA - REANIMAÇÃO 2	SPLIT	HW	ELGIN	9000
1	PA - REANIMAÇÃO 3	SPLIT	HW	ELGIN	9000
1	PA - REANIMAÇÃO 4	SPLIT	HW	ELGIN	9000
1	REPOUSO ANESTESISTA	SPLIT	HW	TCL	9000
1	RH – SALA 04	SPLIT	HW	MIDEA	9000
1	SALA 113 – Retorno ORTOPEDIA	SPLIT	HW	SPRINGER	9000
1	SALA 112 - CONDULTÓRIO ORTOPÉDICO	SPLIT	HW	SPRINGER	9000
1	SALA VERMELHA	SPLIT	HW	GREE	9000
1	SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	SPLIT	HW	ELECTROLUX	9000
1	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 128	SPLIT	HW	SPRINGER	12000
1	REPOUSO DOS TÉCNICOS DA RADIOLOGIA	SPLIT	HW	RHEEM	9000
1	Contêiner CT132	SPLIT	HW		10000
1	Contêiner CT213	SPLIT	HW		10000
1	Contêiner CT129	SPLIT	HW		10000

Rua Uruaçu, Qd. 67A Lt. 17, Conjunto Morada Nova, Goiânia-GO

[www.suporteclimatizacao.com.br](http://www.suporteclimatizacao.com.br)

suporte  
CLIMATIZAÇÃO

1	Contêiner CT093	SPLIT	HW		10000
1	Contêiner CT048	SPLIT	HW		10000
1	Contêiner CT105	SPLIT	HW		10000
1	Contêiner CT116	SPLIT	HW		10000
1	Contêiner CT0013A	SPLIT	HW		12000
1	Contêiner CT592	SPLIT	HW	LG	24000

### 3 - INVESTIMENTO MENSAL

**VALOR MENSAL BRUTO É R\$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS).**

**Fazendo um Valor de R\$ 217,46 por equipamento**

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** Após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

### 4 - PRAZOS

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

### 5 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será imediato.

### 6 – PRAZO DE GARANTIA DE SERVIÇO

O prazo de garantia de serviços será de 90 dias.

### 7 - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida até 90 dias após a sua emissão.

## 8 Qualificação Técnica dos Funcionários

Nossa equipe técnica e composta hoje por :

1. 01 Engenheiro Mecânico
2. 01 Engenheiro Elétrico
3. 01 Engenheiro Civil
4. 02 Eletrotécnicos com registro o Crea
5. 04 Mecânicos Plenos (com treinamento em sistemas de Água Gelada)
6. 03 Mecânicos Oficiais (com treinamento e sistema VRF – Self – Mult- Split Air Split
7. 06 Técnicos ½ Oficial
8. 08 Ajudantes
9. 04 Pedreiros Plenos
10. 05 Serventes

## 9 – SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATANTE NÃO INCLUSOS NA PROPOSTA

Facilitar todos os meios de acesso aos equipamentos objetos desta proposta;  
Providenciar a aprovação ou reparo em componentes que são necessários a utilização de mão de obra terceirizada;

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V. S.a., para esclarecer quaisquer dúvidas oriundas desta proposta.

Atenciosamente,

---

Anderson Caldeira  
[caldeira@gruposuporte.eng.br](mailto:caldeira@gruposuporte.eng.br)  
(62) 3088-4607 / 9 99218698

Trindade - GO, 13 de dezembro de 2023.

## Proposta Técnica e Comercial

### IGH.

REF.: Manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças e higienização mensal dos aparelhos. (site Aparecida Goiânia – GO).

A/C.: Sr. Muller Marinho

Fone: (71) 3277-0876

e-mail: [muller.marinho@igh.org.br](mailto:muller.marinho@igh.org.br)

**PROPOSTA N°: 2023-027 REVISÃO 01**

**Contato Comercial:**

Tâmires Albuquerque

Celular: (62) 98139-1943

e-mail: [vendas1@barrosengenharia.com](mailto:vendas1@barrosengenharia.com)

## CONTEÚDO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
1.1 HISTÓRICO DA PROPOSTA.....	4
<b>2. SOBRE A BARROS ENGENHARIA.....</b>	<b>5</b>
2.1 APRESENTAÇÃO.....	5
2.2 PRINCIPAIS SERVIÇOS.....	5
2.3 TECNOLOGIA.....	5
<b>3. PROPOSTA TÉCNICA.....</b>	<b>6</b>
3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA.....	6
3.1.1 MINI SPLIT e ACJ:.....	6
3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA.....	7
3.3 PEÇAS DE REPOSIÇÃO.....	7
3.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
3.5 QUALIDADE DO AR.....	7
3.6 FILTROS.....	7
3.7.1 SERVIÇOS A CARGO DO CLIENTE.....	8
3.8 SERVIÇOS A CARGO DA BARROS ENGENHARIA.....	8
<b>4. PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>9</b>
4.1 PREÇO.....	9
4.2 IMPOSTOS.....	11
4.3 RETENÇÃO.....	11
4.4 PRAZO DE VALIDADE.....	11
4.5 FRETE.....	11
4.6 VIGÊNCIA.....	11
4.7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	12
4.8 FORMA DE PAGAMENTO.....	12
4.9 REAJUSTES.....	12
4.10 PENALIDADES.....	12

4.11 DADOS DE FATURAMENTO.....	12
<b>5. NORMAS TÉCNICAS.....</b>	<b>13</b>
5.1 NORMAS TÉCNICA ESPECIFICAS.....	13



## 1. INTRODUÇÃO.

Esse documento descreve a proposta técnica e comercial da empresa **BARROS ENGENHARIA** ao cliente **IGH – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**.

### 1.1 HISTÓRICO DA PROPOSTA.

- Revisão 0 – Versão inicial da proposta.
- Revisão 1 – Inclusão de valores unitários na proposta.

## 2. SOBRE A BARROS ENGENHARIA.

### 2.1 APRESENTAÇÃO.

A **BARROS ENGENHARIA** é uma empresa voltada para o seguimento de indústria, comercio e prestação de serviço de AVAC (aquecimento, ventilação, e ar condicionado) e Refrigeração Industrial.

Na busca pela excelência no atendimento, disponibilizamos um pacote completo de serviços como:

- Consultoria técnica;
- Desenvolvimento de projetos;
- Execução de obras;
- Venda equipamentos;
- Manutenção e Retrofit.

### 2.2 PRINCIPAIS SERVIÇOS.

Construção Civil:

- Pressurização de escadas;
- Exaustão coletiva de churrasqueiras;
- Ar condicionado (mini split e VRF);
- Exaustão de sanitários;
- Manejo de fumaça.

Indústria:

- Câmara frigorífica;
- Climatização de CCM's e CPD's;
- Climatização de sala de processo (Envase, produção, etc);
- Climatização centro cirúrgico;
- Sala Limpa (fluxo laminar);
- Central de água gelada;
- Controle e automação;

### 2.3 TECNOLOGIA.

A **BARROS ENGENHARIA** procura aplicar a tecnologia disponível no mercado de forma consciente a fim de obter e superar os resultados solicitados pelos clientes. Nesta busca os projetistas partem da premissa de sempre atingir o máximo de conforto e o mínimo em consumo energético, e é claro sem deixar de lado o meio ambiente.

### 3. PROPOSTA TÉCNICA.

#### 3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

##### 3.1.1 MINI SPLIT e ACJ:

Equip.	Item	Ações	Periodicidade das Atividades em MESES				
			1	3	6	12	Sazonal

AR CONDICIONADO TIPO JANELA E TIPO MINI SPLIT	1	Examinar e limpar filtro de ar	X				
	2	Aplicação de antibactericida na serpentina do evaporador			X		
	3	Examinar e limpar todo o evaporador			X		
	4	Examinar e limpar todo o condensador			X		
	5	Desmontagem do aparelho quando necessário					X
	6	Verificar e corrigir se necessário o isolamento térmico			X		
	7	Verificar e corrigir se necessário à existência de focos de ferrugem no equipamento				X	
	8	Efetuar pintura anti-corrosiva e na cor original quando necessário				X	
	9	Verificar e corrigir se necessário à turbina do ventilador			X		
	10	Verificar e corrigir se necessário os capacitores dos motores			X		
	11	Limpeza e lubrificação das buchas do motor do ventilador			X		
	12	Montagem do equipamento					X
	13	Revisar parte elétrica trocando terminais danificados			X		
	14	Verificar e corrigir se necessário hélice do condensador			X		
	15	Limpeza do bulbo do termostato	X				
	16	Examinar a regulagem do controle de temperatura e regular se necessário (Termostato)	X				
	17	Limpeza da bandeja de água condensada do evaporador	X				
	18	Verificar e corrigir se necessário e eliminar possíveis vazamentos de gás refrigerante do sistema					X
	19	Efetuar medições de corrente elétrica (ampereagem) dos motores e compressores		X			

	20	Efetuar medições de tensão elétrica (voltagem) dos equipamentos		X			
	21	Efetuar medições de temperatura do ar de retorno, insuflamento e externo	X				
	22	Limpar o painel frontal dos aparelhos	X				
	23	Quando necessitar, reforma completa, soldas e pintura, será necessário orçamento aprovado pelo CLIENTE antes da execução do serviço					X

### 3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA.

Todos os chamados corretivos serão executados sem custos adicionais para o cliente.

### 3.3 PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Equipamentos fora da garantia: Estão inclusas peça de pequeno valor como capacitor, bornes, sensores, gas refrigerantes, etc, que venha a apresentar defeito durante a vigência do contrato. As demais peças sera a cargo do cliente após identificação e apresentação de laudo de defeito.

Equipamentos em garantia: Não está inclusa as peças que venham a se desgastar por uso comum (correias, rolamentos, etc). Demais peças serão fornecidas pela fabricante do equipamento mediante preenchimento da ficha de garantia.

### 3.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Será disponibilizado equipe técnica composta de 1 mecânico e 1 auxiliar durante horário comercial das 08:00 as 18:00 (exceto feriados) que executara serviços de manutenção preventiva, corretiva, relocação de ar condicionado, elaboração de relatórios e toda a documentação necessaria.

Os profissionais que executarem os serviços deverão receber treinamentos de:

- NR 10 - Instalações e Serviços em eletricidade;
- NR 35 – Trabalho em altura.

Fica a cargo da Barros Engenharia o fornecimento de produtos de higienização dos equipamentos de ar condicionado com produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos.

### 3.5 QUALIDADE DO AR.

Não incluso analise da qualidade de ar microbiológica ou fisico-quimica.

### 3.6 FILTROS.

Os filtros descartáveis dos equipamentos de climatização, ventilação e exaustão serão fornecidos pelo cliente e substituídos duas vezes ao ano ou sempre que houver necessidade.

### 3.7 RELAÇÕES DE EQUIPAMENTOS.

Conforme planilha fornecida pelo cliente:

- Solicitação de serviços n° 49158;

#### 3.7.1 SERVIÇOS A CARGO DO CLIENTE.

- Fornecimento de energia compatível, com chave de proteção (pontos de força), pontos de dreno e pontos de água junto ao equipamento, todos de acordo com a demanda do mesmo;
- Fornecer condições de trabalho com liberação das áreas onde forem necessárias;
- Fornecer e executar o isolamento térmico e/ou acústico de ambiente e/ou forro onde eventualmente seja necessário;
- Designar profissional habilitado para acompanhamento dos serviços e liberação das medições;
- Fornecer ordem de serviço para manutenção corretiva de acordo com prioridade.

### 3.8 SERVIÇOS A CARGO DA BARROS ENGENHARIA.

- Responsabilizar por todos os funcionários envolvidos diretamente nos serviços de instalação do sistema de climatização, sendo eles efetivos ou terceirizados, desde que contratados ou sub empregados pela mesma.
- Dar ao Contratante, informações sobre o andamento da execução dos serviços quando necessário realizar relatório de serviços diários através de ordem de serviços. Fornecer mão-de-obra especializada, serviço de engenharia, supervisão e direção técnica dos serviços de modo a garantir a perfeita execução da instalação do sistema;
  - Fornecer todo ferramental necessário à execução dos serviços;
  - Cumprir todas as normas internas da Contratante no canteiro de obras, especialmente as que se referirem a Segurança do Trabalho, correndo por conta da Contratada o fornecimento do equipamento que se fizer necessário;
- Responsabilizar-se pelos encargos previstos nas alíquotas vigentes na data desta proposta, decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Civil, Fiscal e de Seguros de Acidentes de Trabalho;
- Fornecer mensalmente relatório de manutenção com todas as informações do equipamento e ART.;
- Elaboração e Execução do plano de controle, operação e controle (PMOC), atualizando sempre que um novo equipamento for inserido;
- Emitir anotação de responsabilidade técnica dos serviços contratados.

#### 4. PROPOSTA COMERCIAL.

##### 4.1 PREÇO.

O preço para execução dos serviços objeto da proposta, incluindo a aplicação de serviços, transportes, impostos e encargos sociais, é de:

ITEM	LOCAL	MARCA	CAPACIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO – SALA 184	ELECTROLUX	10000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
2	CAF – DEPOSITO 02 – SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
3	DIRETORIA GERAL AR 02 – SALA 05	BRITANIA	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
4	DIRETORIA TÉCNICA – SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
5	LABORATÓRIO – SALA 24	SAMSUNG	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
6	REPOUSO DOS INTERNOS – SALA 62	GREE	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
7	CME SALA 162 – EXPURGO	LG	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
8	SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
9	CME SALA 162 – SALA DE PRE-PARO	LG	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
10	CORTINA DE AR –CENTRO CIRÚRGICO	DUGOLD	1500 MM	R\$ 194,09	R\$ 2.329,05
11	CAF – DEPOSITO 04 - SALA 76	CARRIER	18000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
12	COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
13	INFORMÁTICA – SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
14	GESSO – SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
15	SCIH / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
16	CENTRO CIRÚRGICO – SALA 03	CONFEE	24000BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
17	CENTRO CIRÚRGICO – SALA 04	PHILCO	24000BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
18	ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
19	PABX	GREE	30000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
20	FARMÁCIA – SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
21	SALA DE DECISÃO	CARRIER	58000 BTU/H	R\$ 464,09	R\$ 5.569,05
22	SESMT –SALA 08 CONSULTÓRIO MÉDICO	MIDEA	7000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
23	COORDENAÇÃO SHL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
24	CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM	R\$ 194,09	R\$ 2.329,05

25	CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM	R\$ 194,09	R\$ 2.329,05
26	CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM	R\$ 194,09	R\$ 2.329,05
27	CAF – DEPOSITO 03 QUÍMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
28	CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
29	CONSULTORIO 2	CONFEE	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
30	CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
31	CONSULTORIO 4	CONFEE	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
32	CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
33	COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO – SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
34	DEPTO. ENFERMAGEM – SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
35	ESTAR MÉDICO. – SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
36	REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
37	RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
38	ULTRASSOM	PHILCO	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
39	FARMÁCIA DO P.A	SANSUNG	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
40	FARMÁCIA SATELETE C.C	SPRINGER	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
41	NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
42	NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
43	PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
44	PA - REANIMAÇÃO 2	ELGIN	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
45	PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
46	PA - REANIMAÇÃO 4	ELGIN	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
47	REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
48	RH – SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
49	SALA 113 – Retorno ORTOPEDIA	SPRINGER	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
50	SALA 112 - CONDULTÓRIO ORTOPÉDICO	SPRINGER	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
51	SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
52	SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
53	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 128	SPRINGER	12000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
54	REPOUSO DOS TÉCNICOS DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
55	Contêiner CT132		10.000BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
56	Contêiner CT213		10.000BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05

57	Contêiner CT129		10.000BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
58	Contêiner CT093		10.000BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
59	Contêiner CT048		10.000BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
60	Contêiner CT105		10.000BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
61	Contêiner CT116		10.000BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
62	Contêiner CT0013A		12.000 BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
63	Contêiner CT592	LG	24.000 BTU	R\$ 314,09	R\$ 3.769,05
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 19.457,50</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 233.490,00</b>

**(Duzentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**

Estão incluídos no valor da proposta: Equipe técnica disponível de 08:00 às 18:00, custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra) conforme solicitação e Termo de Referência.

**4.2 IMPOSTOS.**

Empresa optante pelo simples nacional possui guia simplificada com os seguintes impostos inclusos em alíquotas variáveis:

- Materiais (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, CPP e ICMS);
- Mão de obra (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISS).

**4.3 RETENÇÃO.**

Não está inclusa em nossa proposta qualquer tipo de retenção, exceto pelo ISS quando serviço for executado nas dependências do cliente fora da cidade de Trindade - GO. A alíquota a ser retida será de acordo com a classificação de faturamento da **BARROS ENGENHARIA**.

**4.4 PRAZO DE VALIDADE.**

O prazo de validade desta proposta será de 90 (Noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

**4.5 FRETE.**

- Materiais: CIF – Posto no cliente.

**4.6 VIGÊNCIA.**

O presente contrato, uma vez assinado, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por tempo indeterminado.

#### 4.7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Todos os pagamentos serão efetuados até o 25º dia do mês seguinte à execução dos serviços.

Dados Bancários:  
Barros Engenharia Indústria e Comércio Eireli  
**Banco Caixa Econômica**  
Agência: 1241 003  
Conta Corrente: 3211-3  
Fone: (62) 3605-1000

#### 4.8 FORMA DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão realizados via boleto bancário ou depósito bancário nas datas estabelecidas nas condições de pagamento.

#### 4.9 REAJUSTES.

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da FGV), acumulado no período. Caso este seja extinto, será adotado o índice eleito pelo governo federal, ou na sua ausência, o índice que reflita a variação do custo dos serviços no período.

#### 4.10 PENALIDADES.

No caso de atrasos nos pagamentos, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento), calculados pro-rata, da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

Se ocorrerem atrasos nas parcelas de adiantamentos, a **BARROS ENGENHARIA** fica desobrigada de quaisquer obrigações relativas ao fornecimento que o mesmo está vinculado, independente de notificação prévia ao Cliente.

#### 4.11 DADOS DE FATURAMENTO.

Razão social: Barros Engenharia Indústria e Comércio Eireli - EPP  
CNPJ: 18.810.832/0001-39

## 5. NORMAS TÉCNICAS.

Para o projeto, fabricação, montagem e ensaios dos equipamentos seus acessórios principais, bem, como em toda a terminologia adotada, serão seguidas às prescrições das publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Estas normas serão complementadas pelas publicações emitidas por uma ou mais das seguintes entidades:

- ARI - "Air Conditioning and Refrigerating Institute";
- ASHRAE - "American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers";
- ASME - "American Society of Mechanical Engineers";
- NEC - "National Electrical Code";
- NFPA - "National Fire Protection Association";
- SMACNA - "Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association";

Os materiais serão novos, de classe, qualidade e graus adequados. Estarão de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.

A Contratada fornecerá e instalará todos os cartazes de advertência e de segurança exigidos por lei e regulamentos, ou solicitados pela Contratante. A instalação completa estará em perfeita conformidade com os códigos e padrões da ASHRAE.

### 5.1 NORMAS TÉCNICA ESPECIFICAS.

O desempenho dos filtros de ar atenderá o descrito nas normas ABNT NBR-16401 e todas as normas pertinentes da ASHRAE.

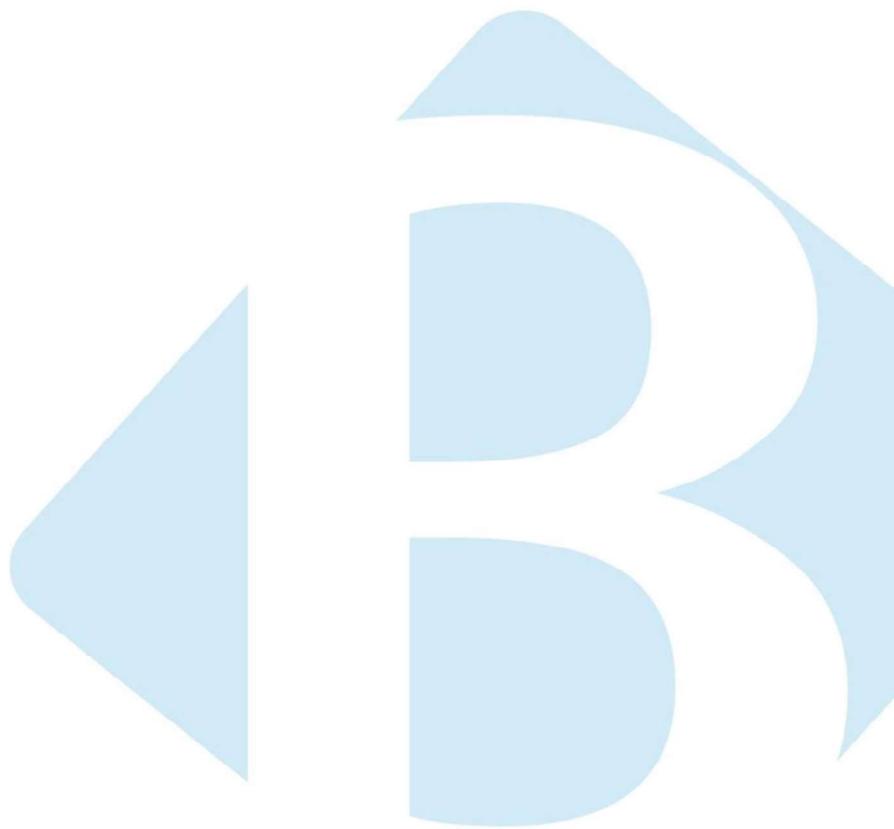
Os ventiladores obedecerão às velocidades limites (na sua descarga), indicadas na norma ABNT NBR-16401.

Os níveis de emissão sonora das unidades estarão compatíveis com a norma ARI-STANDARD 575.

Os condicionadores devem atender as seguintes normas brasileiras, ou a normas estrangeiras comprovadamente equivalentes ou superiores e aplicáveis a cada caso que se segue:

- NBR 5858 – Condicionador de ar comercial – Especificação;
- NBR 5882 – Condicionador de ar comercial – Determinação das características – Método de Ensaio;
- NBR 6675 – Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico/comercial (tipo monobloco ou modular);
- NBR 9318 – Condicionadores de ar comercial – Requisitos de segurança elétrica – Especificação;
- NBR 9327 – Condicionadores de ar domésticos – Ensaio de segurança elétrica – Método de ensaio;
- NBR 12010 – Condicionador de ar doméstico – Determinação do coeficiente de eficiência energética – Método de ensaio;
- NBR 10142 – Condicionador de ar tipo compacto – Ensaio de aceitação em fábrica;

- NBR11215 – Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor – Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento;
- RESOLUÇÃO n° 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) / Ministério da Saúde (MS)
  - PORTARIA n° 3523/GM, de 28 de agosto de 1998, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) / Ministério da Saúde (MS);
  - ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
  - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.



## Pedido de cotação - Manutenção de condicionador de ar - HEAPA

3 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

6 de setembro de 2023 às 10:06

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cco: comercial@friogyn.com.br, Rafael <rafael@barrosengenharia.com>, Ana Tharuelcc Martins <contato@suporteclimatizacao.com.br>, Denise Otaviano <maltadistribuicao@gmail.com>, penielclimatizacao@hotmail.com, adm@sfrifarcondicionado.com.br, gleyton@suporteclimatizacao.com.br, contato@solatium.com.br, tecnorefrigo@gmail.com, SincMec SM <sincmec@gmail.com>, "alcateiaclimatizacao@gmail.com" <alcateiaclimatizacao@gmail.com>, cesario.gm@hotmail.com, vmpinturas@outlook.com

Prezado(a), bom tarde!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de manutenção de aparelhos de condicionador de ar e cortinas, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

**Data de encerramento para recebimento de propostas: 12/09/2023.**



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

### 2 anexos

SOLICITAÇÃO.pdf  
206K

TERMO DE REFERENCIA.pdf  
616K



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@solatium.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> d1-20020a25e60100000b00d4fdcc0b0c4sor3947787ybh.3 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; [contato@solatium.com.br](mailto:contato@solatium.com.br)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> d1-20020a25e60100000b00d4fdcc0b0c4sor3947787ybh.3 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 06 Sep 2023 06:06:34 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <[cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br)>

To:

Cc: Muller Marinho - Matriz <[muller.marinho@igh.org.br](mailto:muller.marinho@igh.org.br)>

Bcc: [contato@solatium.com.br](mailto:contato@solatium.com.br)

Date: Wed, 6 Sep 2023 10:06:19 -0300

Subject: Pedido de cotação - Manutenção de condicionador de ar - HEAPA

----- Message truncated -----

---

Mail Delivery Subsystem <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>

Para: [cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br)

6 de setembro de 2023 às 10:06



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **adm@sfrifarcondicionado.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

## SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> v3-20020a252f0300000b00d0933b0f4e5sor3948031ybv.1 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; [adm@sfriarcondicionado.com.br](mailto:adm@sfriarcondicionado.com.br)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> v3-20020a252f0300000b00d0933b0f4e5sor3948031ybv.1 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 06 Sep 2023 06:06:34 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <[cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br)>

To:

Cc: Muller Marinho - Matriz <[muller.marinho@igh.org.br](mailto:muller.marinho@igh.org.br)>

Bcc: [adm@sfriarcondicionado.com.br](mailto:adm@sfriarcondicionado.com.br)

Date: Wed, 6 Sep 2023 10:06:19 -0300

Subject: Pedido de cotação - Manutenção de condicionador de ar - HEAPA

----- Message truncated -----

TOMADA DE PREÇO  
202359TP49158HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia**  
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

**PERÍODO DE COTAÇÃO:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **5 de setembro de 2023**  
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de setembro de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Bruna Mirella  
Cardoso

Assinado de forma digital  
por Bruna Mirella Cardoso  
Dados: 2023.09.05 15:16:40  
-03'00'

Goiânia - GO

5 de setembro de 2023



# Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

### Tomada de preço

#### Tomada de Preço N° 202359TP49158HEAPA – Manutenção de Condicionador de Ar



Tomada de Preço N° 202359TP49158HEAPA – Edital



Tomada de Preço N° 202359TP49158HEAPA – Edital

#### Tomada de Preço N° 202349TP49053HEAPA – Material de Escritório e Informática

## RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

202359TP49158HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

### HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
FRIO INDUSTRIAL LTDA  20.371.948/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR  CONTRATO	R\$ 12.540,00

Goiânia - GO

12 de janeiro de 2024

Bruna Mirella  
Cardoso

Assinado de forma digital por  
Bruna Mirella Cardoso  
Dados: 2024.01.12 11:44:56  
03'00

 Tomada de Preço Emergencial N° 202369EM49268HEAPA – OPME

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 202369EM49263HEAPA – OPME

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 202369EM49261HEAPA – OPME

---

 Tomada de Preço N° 202359TP49158HEAPA – Manutenção de Condicionador de Ar

 Tomada de Preço N° 202359TP49158HEAPA – Edital

 Tomada de Preço N° 202359TP49158HEAPA – Edital

 Tomada de Preço N° 202359TP49158HEAPA – Resultado

 Tomada de Preço N° 202359TP49158HEAPA – Resultado

---

 Tomada de Preço N° 202349TP49053HEAPA – Material de Escritório e Informática

---

 Tomada de Preço N° 202349TP48941HEAPA – Material de Escritório e Informática

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 202319EM48974HEAPA – Manutenção Predial

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 202319EM48940HEAPA – Medicamentos

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023318EM48920HEAPA – Dietas

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023288EM48664HEAPA – Medicamentos

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023258EM48638HEAPA – OPME

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023248EM48667HEAPA – OPME

---

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023248EM48636HEAPA – OPME

---

